



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.425, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.455,36 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou ou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$7.455,36 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

| U. O. | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Rec. | Valor da Dotação |
|-------|---------------------------|------------------------|---------------------|------|------------------|
| 12.01 | Indenização e Restituição | 08.244.2008.1.121 | 33.90.93.00 | 012 | 5.807,55 |
| | | | 44.90.93.00 | 012 | 1.647,81 |
| | Total | | | | 7.455,36 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, saldo e juros de aplicação financeira proveniente do Convênio nº 076/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid William Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal